

## FOLHA DE PAGAMENTO

---

### CÁLCULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

---

Efetuada diversas alterações e tratamentos, para melhorar o cadastro e cálculo de pensão alimentícia nos diversos processamentos do sistema.

Entre as alterações, está o cálculo automático de pensão em férias, 13º salário e PLR, inclusive com cálculo de pensão sobre o líquido.

#### **ATENÇÃO:**

Para que todos os novos tratamentos pudessem ser implementados, diversas alterações foram necessárias no cadastro do pensionista, dos eventos e valores a serem gerados. Esta parametrização ficou bem diferente de como era antes. Boa parte das alterações, o sistema irá gerar de forma automática, recuperando dados dos cadastros anteriores, porém, é um processo complexo e dependente de como os dados estavam configurados. Em função disso, orientamos que após a atualização, os cadastros dos funcionários pensionistas sejam revisados, efetuando os possíveis ajustes, garantindo assim, que os próximos processamentos fiquem corretos.

Veja abaixo os detalhes das alterações.

Os tópicos estão separados da seguinte forma:

- [CADASTRO DE EVENTOS](#)
- [CADASTRO DE DEPENDENTE DO FUNCIONÁRIO](#)
- [CADASTRO DE EVENTOS FIXOS](#)
- [CÁLCULO DA PENSÃO NOS PROCESSAMENTOS](#)
  - [FÉRIAS](#)
  - [FOLHA DE PAGAMENTO](#)
  - [FOLHA DE PAGAMENTO COM ADIANTAMENTO DE PENSÃO EM FÉRIAS](#)
  - [13º SALÁRIO](#)
  - [PLR](#)

[RESCISÃO DE CONTRATO](#)

[ALTERAÇÃO DE PROCESSAMENTOS](#)

[GERAÇÃO DE ESOCIAL](#)

[GERAÇÃO DE DIRF E INFORME DE RENDIMENTOS](#)

[RELATÓRIO DE CONTAS PARA DEPÓSITO DE PENSIONISTA](#)

[OBSERVAÇÃO](#)

---

### CADASTRO DE EVENTOS

---

No sistema, há quatro formas (grupos) diferentes para eventos de pensão alimentícia:

- **Grupo 6- Pensão Judicial:** Para informar o desconto da pensão diretamente em valor. Este grupo é fechado, ou seja, não permite cadastro de novos eventos e, devem ser utilizados os eventos padrão do sistema.
- **Grupo 49- Pensão sobre rendimento líquido:** Para informar o desconto da pensão em percentual, cujo cálculo deve ser efetuado sobre o líquido do recibo. Este grupo é aberto, ou seja, permite o cadastro de novos eventos, conforme necessidade do usuário.

- **Grupo 62- Pensão sobre salário mínimo:** Para informar o desconto da pensão em percentual, cujo cálculo deve ser efetuado sobre o salário mínimo da competência de processamento. Este grupo é aberto, ou seja, permite o cadastro de novos eventos, conforme necessidade do usuário.
- **Grupo 72- Cálculo com base em fórmula:** Este grupo não é específico de pensão, porém, é possível cadastrar um evento qualquer (desconto ou neutro), com uma fórmula específica e parametrizar como sendo referente a pensão alimentícia.

É imprescindível que para pensão seja utilizado evento em algum destes grupos, pois há muitos tratamentos específicos deste valor para DIRF, Informe de Rendimento e eSocial.

Com os novos tratamentos, foram efetuadas algumas alterações no cadastro de eventos de pensão, conforme segue:

### 1) Criado o tipo de processamento

Para os eventos de pensão, ou seja, eventos dos grupos 6, 49, 62 ou grupo 72 estando marcado como evento de pensão, será habilitado o campo "Tipo de Processamento", devendo ser selecionado onde o evento será utilizado, podendo ser:

- Folha de Pagamento
- Férias
- 13º Salário
- PLR

Para os eventos do grupo 6, que não é aberto para novos cadastros, o tipo de processamento será preenchido automaticamente, da seguinte forma:

- Evento 32: Folha de Pagamento
- Evento 33: Férias

Para outros eventos que tenham sido criados pelo usuário, será automaticamente vinculado o tipo de processamento Folha de Pagamento.

## 2) Criados novos eventos de pensão no grupo 6

Para pensão informada em valor, do grupo 6, não será mais possível utilizar o evento 32 para desconto de pensão em 13º salário. Desta forma, foi criado automaticamente um novo evento para que possa ser utilizado neste processamento: Evento 99119- PENSÃO ALIMENTICIA 13 SALARIO. Neste evento o tipo de processamento será 13º salário.

Foi criado também, um evento de pensão para ser informado em valor no PLR. Evento 99120- PENSÃO ALIMENTICIA PLR. Neste evento o tipo de processamento será PLR.

Cada novo evento será automaticamente configurado com os códigos de tributação corretos para o eSocial.

## 3) Permissão para cadastrar evento de pensão como neutro

No cadastro de evento de pensão no grupo 72- Cálculo com base em fórmula, será possível informar com natureza Neutra, ou seja, não paga nem desconta. Pode ser utilizado apenas para constar como dedução para imposto de renda.

## CADASTRO DE DEPENDENTE DO FUNCIONÁRIO

No cadastro do dependente do funcionário, foram efetuadas diversas alterações, na forma de informar os dados de pensão alimentícia, conforme segue:

Os campos, que antes existiam na tela, para informar o evento de pensão para o dependente pensionista, foram retirados da tela principal e foi criado o botão Pensão Alimentícia.

Pensionista

**Evento de Pensão** 32 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO

**Percentual de Rateio** 100,00

Mês/Ano Inicial  Mês/Ano Final

Refere-se a Enteadado (parentesco na DIRF)

Esta era a configuração anterior, dentro do cadastro do dependente.

Nova configuração:

**Dependentes**

Funcionário 1 MONTEIRO LOBATO

Código Dependente 1

Nome Dependente Filho do Monteiro Lobato

Parentesco 2 Filho

Tipo para eSocial 3 Filho(a) ou enteado(a)

Data de Nascimento 05/09/2012

Descrição Parentesco

CPF Dependente 999.999.999-99

Data de Inclusão 01/06/2019

Salário Família

Imposto de Renda

Possui incapacidade Física ou Mental

Não gerar no eSocial / Excluir do eSocial

Assistência a Saúde  Pensão Alimentícia

Suspende Pagamento do Salário Família

Motivo da Suspensão

Novo  
Gravar  
Excluir  
Cancelar  
Copiar  
Colar  
Desfazer  
Ajuda  
Sair

IOB Diagnóstico eSocial MENU

| Código ^ | Nome                     | Parentesco | Nascimento | SF | IR | Pensão |
|----------|--------------------------|------------|------------|----|----|--------|
| 1        | Filho do Monteiro Lobato | 2 - Filho  | 05/09/2012 | S  | S  | Não    |

Ao acessar o botão Pensão Alimentícia, abrirá uma nova tela, onde deverão ser informados os eventos para cada processamento que se deseja efetuar o desconto da pensão.

**Pensão Alimentícia**

**Funcionário** 1 MONTEIRO LOBATO  
**Dependente** 1 Filho do Monteiro Lobato  
**Mês/Ano Inicial** 06/2019 **Mês/Ano Final**   
**Percentual de Rateio** 100,00  Refere-se a Enteados (parentesco na DIRF)

Eventos de Pensão por Processamento

**Folha de Pagamento** 32 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO  
**VALOR** 300,00  Adiantar pensão nas férias  
**Férias** 33 PENSÃO ALIMENTICIA FERIAS  
**13º Salário** 99119 PENSÃO ALIMENTICIA 13 SALARIO  
**VALOR** 300,00  Não desconta  
**PLR** 99120 PENSÃO ALIMENTICIA PLR  
**PERCENTUAL** 300,00  Não desconta

Conta para Depósito (Relatório)

Nome do Destinatário   
 Banco   
 Modalidade  CPF   
 Agência/DV  Conta/DV

| Mês/Ano Inicial | Mês/Ano Final | % Rateio | Enteados | Folha | Férias | 13º Salário | PLR   | Conta |
|-----------------|---------------|----------|----------|-------|--------|-------------|-------|-------|
| 06/2019         |               | 100,00   | Não      | 32    | 33     | 99119       | 99120 |       |

### Detalhes dos campos:

- **Mês/Ano Inicial e Mês/Ano Final:** É possível determinar uma vigência para o desconto da pensão para o dependente. Apenas a data inicial é de preenchimento obrigatório.
- **Percentual de rateio:** Este campo já existia no cadastro anterior e segue o mesmo conceito. Se apenas um dependente recebeu a pensão referente a este evento, informar no percentual 100%. Se para mais de um dependente foi utilizado o mesmo evento na folha de pagamento, informar o percentual correspondente a cada dependente, para rateio do valor. Esta informação é bem importante, pois ao gerar DIRF e eSocial, o valor da pensão descontado no recibo será rateado para cada dependente pensionista do funcionário. A soma de rateio dos dependentes deve fechar em 100%.
- No grupo Eventos de Pensão por Processamento, devem ser informados os eventos, por processamento que deseja efetuar o desconto. Pelo menos o evento sobre a folha de pagamento deve ser informado. Os demais, são opcionais.
- Para **Folha de Pagamento**, deve ser informado o evento e a referência (valor ou percentual, conforme grupo do evento). Tem a opção “Adiantar pensão em férias”, que se marcada irá habilitar o campo para informar o evento de desconto da pensão nas férias. O evento de pensão sobre férias deve ser do mesmo grupo de cálculo do evento de folha, pois são cálculos complementares e devem seguir o mesmo critério.

A opção de adiantar pensão em férias, será utilizada nos processamentos de férias e folha de pagamento, gerando nas férias um adiantamento do valor e depois, na folha de pagamento, o complemento do valor, se for o caso.

- Para 13º salário, se optar por descontar neste processamento, informar o evento e a referência.  
A opção “Não desconta”, deve ser utilizada caso realmente não deva ser feito o desconto neste processamento. Assim, ao calcular o 13º salário o sistema não fará nenhum tipo de alerta.
- Para PLR, se optar por descontar neste processamento, informar o evento e a referência.  
A opção “Não desconta”, deve ser utilizada caso realmente não deva ser feito o desconto neste processamento. Assim, ao calcular o PLR o sistema não fará nenhum tipo de alerta.
- No quadro Conta para Depósito (Relatório), se desejar, pode informar os dados para pagamento da pensão ao pensionista, que poderá ser posteriormente extraído através de relatório.

**ATENÇÃO:**

Os dados de pensionistas que já estavam gravados nos dependentes, serão automaticamente recuperados para esta nova tela. Também, haverá um controle que preencherá os eventos com as referências, buscando da tela de cadastro de Eventos Fixos, com as seguintes regras:

- O mês/ano inicial, será considerado conforme já estava preenchido na tela de pensionista, anteriormente. Se não estava preenchido, irá verificar qual foi o primeiro mês de folha de pagamento onde teve o desconto do evento e lançará este mês/ano como inicial, limitado a data de inclusão do dependente.
- O mês/ano final, será considerado conforme já estava preenchido na tela, anteriormente. Caso contrário ficará em branco. Deve ser verificado se esta data está realmente correta, pois, o sistema deixará de efetuar o desconto conforme a data fim.
- O Percentual de Rateio, será considerado conforme já estava preenchido na tela de pensionista, anteriormente. Se não tinha a informação e for um único dependente pensionista, irá gerar automaticamente 100%.
- O campo “Refere-se a enteado (parentesco na DIRF)”, será considerado conforme já estava preenchido na tela de pensionista, anteriormente.
- O Evento para Folha de Pagamento, será considerado conforme já estava preenchido na tela de pensionista, anteriormente.
- A Referência do Evento, será considerada conforme lançamento do evento de pensão da tela de Eventos Fixos. Se não tiver o evento fixo, irá considerar a referência do evento no último recibo de folha já calculado para o funcionário.

**IMPORTANTE:**

O cadastro do pensionista teve bastante alterações. O sistema irá tentar recuperar o máximo de informações, mas, são muitas variações possíveis e, em alguns casos pode não ficar totalmente correto. Também, há novos campos e novas possibilidades, então, cabe uma revisão deste cadastro, para deixá-lo da melhor forma possível.

---

**CADASTRO DE EVENTOS FIXOS**

---

Antes, o evento de pensão precisava ser lançado em Eventos Fixos, ou diretamente nos processamentos e, os demais dados eram cadastrados no dependente pensionista. Isto porque, além do evento e referência para lançamento em folha, são necessários dados adicionais para geração em outras obrigações acessórias (DIRF, Informe de Rendimentos, eSocial).

Agora, tudo será cadastrado no dependente pensionista e o evento não deverá mais ser informado em Eventos Fixos. A tela de eventos fixos não permitirá mais o lançamento deste tipo de evento (eventos de grupos de pensão).

Os cadastros já existentes destes eventos de pensão serão automaticamente excluídos da tela de eventos fixos.

## CÁLCULO DA PENSÃO NOS PROCESSAMENTOS

### FOLHA DE PAGAMENTO

Para gerar o evento de pensão na folha de pagamento, irá buscar do cadastro dos dependentes pensionistas, evento e referência do grupo Folha de Pagamento.

**Pensão Alimentícia**

Funcionário 1 MONTEIRO LOBATO

Dependente 1 Filho do Monteiro Lobato

Mês/Ano Inicial 06/2019 Mês/Ano Final

Percentual de Rateio 100,00  Refere-se a Enteado (parentesco na DIRF)

Eventos de Pensão por Processamento

**Folha de Pagamento** 32 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO

Valor 300,00  Adiantar pensão nas férias

Férias 33 PENSÃO ALIMENTICIA FERIAS

13º Salário 99119 PENSÃO ALIMENTICIA 13 SALARIO

VALOR 300,00  Não desconta

PLR 99120 PENSÃO ALIMENTICIA PLR

VALOR 300,00  Não desconta

Caso exista mais de um dependente do mesmo funcionário, com o mesmo evento de pensão configurado para a folha de pagamento, mas com referências diferentes, será considerada a referência de maior valor.

Se não tiver a referência do evento configurada, será considerada a referência do mesmo evento na última folha processada para o funcionário.

O cálculo somente na folha mensal, é como o sistema já fazia, conforme o grupo do evento de pensão. Se for evento informado em valor, irá gerar o valor do evento no recibo. Se for percentual sobre salário mínimo, será gerado o valor conforme o percentual. Se for percentual sobre líquido, será efetuado o cálculo, conforme regra matemática específica.

#### Exemplo de pensão em valor:

Folha de Pagamento 32 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO

Valor 300,00  Adiantar pensão nas férias

Férias

| Código | Nome do Funcionário                        | CBO                  | Emp.        | Local | Depto.         | Setor | Seção | Fl. |
|--------|--|----------------------|-------------|-------|----------------|-------|-------|-----|
| 00001  | MONTEIRO LOBATO<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 225148               | 001         |       | 001            | 000   | 000   |     |
|        |  | Admissão: 13/01/2011 |             |       | ADMINISTRATIVO |       |       |     |
| Cód.   | Descrição                                  | Referência           | Vencimentos |       | Descontos      |       |       |     |
| 00001  | SALARIO NORMAL                             | 30/30                | 3.000,00    |       |                |       |       |     |
| 00023  | ARREDONDAMENTO DO MES                      |                      | 0,84        |       |                |       |       |     |
| 00074  | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO                | 7,00%                | 210,00      |       |                |       |       |     |
| 00032  | PENSAO ALIMENTICIA SALARIO                 |                      |             |       | 300,00         |       |       |     |
| 00080  | DESCONTO INSS                              | 11,00%               |             |       | 353,10         |       |       |     |
| 00081  | DESCONTO I.R.R.F.                          | 7,50%                |             |       | 34,74          |       |       |     |
| 00201  | ASSISTÊNCIA MÉDICA                         |                      |             |       | 89,00          |       |       |     |

Exemplo de pensão em percentual sobre líquido:

|                    |       |   |
|--------------------|-------|---|
| Folha de Pagamento | 424   | PENSAO ALIMENTICIA                                  |
| Percentual         | 30,00 | <input type="checkbox"/> Adiantar pensão nas férias |
| Férias             |       |   |

| Código | Nome do Funcionário           | CBO                  | Emp.        | Local | Depto.         | Setor | Seção | Fl. |
|--------|-------------------------------|----------------------|-------------|-------|----------------|-------|-------|-----|
| 00004  | GRACILIANO RAMOS<br>MOTORISTA | 225105               | 001         |       | 001            | 000   | 000   |     |
|        |                               | Admissão: 01/08/2011 |             |       | ADMINISTRATIVO |       |       |     |
| Cód.   | Descrição                     | Referência           | Vencimentos |       | Descontos      |       |       |     |
| 00001  | SALARIO NORMAL                | 30/30                | 3.000,00    |       |                |       |       |     |
| 00006  | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | 30,00%               | 900,00      |       |                |       |       |     |
| 00023  | ARREDONDAMENTO DO MES         |                      | 0,72        |       |                |       |       |     |
| 00074  | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO   | 7,00%                | 210,00      |       |                |       |       |     |
| 00080  | DESCONTO INSS                 | 11,00%               |             |       | 452,10         |       |       |     |
| 00081  | DESCONTO I.R.R.F.             | 7,50%                |             |       | 50,37          |       |       |     |
| 00201  | ASSISTÊNCIA MÉDICA            |                      |             |       | 150,00         |       |       |     |
| 00424  | PENSAO ALIMENTICIA            | 30,00%               |             |       | 1.082,25       |       |       |     |

Este cálculo o sistema já fazia e é bastante complexo, pois é um sistema de duas equações com duas incógnitas. Veja abaixo como efetua o cálculo neste exemplo:

A fórmula geral para o cálculo da equação é:

$$1^a \text{ PENSÃO} = (\text{BASE DE IRRF} - \text{INSS} - \text{DESCONTOS SINDICAIS} - \text{IRRF}) * \text{PERCENTUAL DA PENSÃO} / 100$$

$$2^a \text{ IRRF} = (\text{BASE DE IRRF} - \text{INSS} - \text{DEPENDENTES} - \text{PENSÃO}) * (\text{PERCENTUAL FAIXA IRRF} / 100) - \text{DEDUÇÃO IRRF}$$

Lançando a segunda equação no lugar da variável de IRRF da primeira, temos:



$$P = \{ \text{BASE DE IRRF} - \text{INSS} - \text{DESCONTOS SINDICAIS} - [(\text{BASE DE IRRF} - \text{INSS} - \text{DEPENDENTES} - \text{PENSÃO}) * (\text{PERCENTUAL FAIXA IRRF} / 100) - \text{DEDUÇÃO IRRF}] \} * \text{PERCENTUAL DA PENSÃO} / 100$$

Deve-se então desenvolver o cálculo, respeitando a precedência dos parênteses, colchetes e chaves, e das operações, conforme o exemplo abaixo:

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - [(3657,9 - \text{PENSÃO}) \cdot 0,15 - 354,8]\} \cdot 0,30$$

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - [548,685 - 0,15\text{PENSÃO} - 354,8]\} \cdot 0,30$$

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - [193,885 - 0,15\text{PENSÃO}]\} \cdot 0,30$$

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - 193,885 + 0,15\text{PENSÃO}\} \cdot 0,30$$

$$P = \{3464,015 + 0,15\text{PENSÃO}\} \cdot 0,30$$

$$P = 1039,2045 + 0,045\text{PENSÃO}$$

$$P - 0,045\text{PENSÃO} = 1039,2045$$

$$1 - 0,045\text{PENSÃO} = 1039,2045$$

$$0,955\text{PENSÃO} = 1039,2045$$

$$\text{PENSÃO} = 1039,2045 / 0,955$$

$$\text{PENSÃO} = 1088,1722$$

Obtido o valor da pensão é necessário deduzir o valor dela da base de IRRF e verificar se haverá mudança da faixa de cálculo. Se mudar aplicar novamente a fórmula acima utilizando as informações do novo enquadramento da faixa do IRRF para recalcular o valor da pensão conforme a faixa que será utilizada para o cálculo do IRRF após as deduções. Se não mudar passar para o cálculo do IRRF.

$$\text{Base líquida para cálculo do IRRF} = (\text{BRUTO} - \text{INSS} - \text{DEPENDENTES} - \text{PENSÃO})$$

$$4110 - 452,10 - 0,00 - 1088,17 = 2569,73 \text{ (muda de faixa 7,5\%)}$$

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - [(3657,9 - \text{PENSÃO}) \cdot 0,075 - 142,8]\} \cdot 0,30$$

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - [274,3425 - 0,075\text{PENSÃO} - 142,8]\} \cdot 0,30$$

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - [131,5425 - 0,075\text{PENSÃO}]\} \cdot 0,30$$

$$P = \{4110 - 452,10 - 0,00 - 131,5425 + 0,075\text{PENSÃO}\} \cdot 0,30$$

$$P = \{3526,3575 + 0,075\text{PENSÃO}\} \cdot 0,30$$

$$P = 1057,9072 + 0,0225\text{PENSÃO}$$

$$P - 0,0225\text{PENSÃO} = 1057,9072$$

$$1 - 0,0225\text{PENSÃO} = 1057,9072$$

$$0,9775\text{PENSÃO} = 1057,9072$$

$$\text{PENSÃO} = 1057,9072 / 0,9775$$

$$\text{PENSÃO} = 1082,258$$

Obtido o valor da pensão acima, devemos então passar ao cálculo do IRRF, usando a segunda equação, agora substituindo a variável PENSÃO pelo seu valor já calculado, com todas as casas decimais:

$$\text{IRRF} = (4110 - 452,10 - 0,00 - \text{PENSÃO}) \cdot 0,075 - 142,8$$

$$\text{IRRF} = (4110 - 452,10 - 0,00 - 1082,25) \cdot 0,075 - 142,8$$

$$\text{IRRF} = (2575,65 \cdot 0,075) - 142,8$$

$$\text{IRRF} = 193,17375 - 142,8$$

$$\text{IRRF} = 50,37375$$

$$\text{IRRF} = 50,37$$

Para tirar a prova de que os valores estão corretos, basta trocar as variáveis IRRF e PENSÃO por seus respectivos valores nas fórmulas, e o resultado obtido será o mesmo, conforme abaixo:

$$\text{PENSÃO} = (\text{BRUTO} - \text{INSS} - \text{IRRF}) \cdot 0,30$$

$$\text{PENSÃO} = (4110 - 452,10 - 50,37375) \cdot 0,30$$

$$\text{PENSÃO} = 3607,5263 \cdot 0,30$$

$$\text{PENSÃO} = 1082,2578$$

PENSÃO = 1082,25

IRRF = (BRUTO - INSS - DEPENDENTES - PENSÃO) . 0,075 - 142,8

IRRF = (4110 - 452,10 - 0,00 - 1082,25) . 0,075 - 142,8

IRRF = (2575,65 . 0,075) - 142,8

IRRF = 193,17375 - 142,8

IRRF = 50,37375

IRRF = 50,37

Esta fórmula e exemplo de cálculo está disponível no Ajuda, em <http://ajudaonline.ebs.com.br/sgc/crhcadgenevegru.htm>.

## FÉRIAS

Para gerar o evento de pensão nas férias, irá buscar do cadastro dos dependentes pensionistas, evento e referência do grupo Folha de Pagamento/ Férias.

Caso exista mais de um dependente do mesmo funcionário, com o mesmo evento de pensão configurado para férias, mas com referências diferentes, será considerada a referência de maior valor.

A parametrização de cálculo em férias, é considerada como um adiantamento de pensão da competência, para que, ao final do mês, no processamento da folha não gere um líquido negativo (com lançamento de evento de crédito complemento salário).

O cálculo será, a exemplo da folha de pagamento, conforme o grupo do evento (valor fixo, percentual sobre rendimento líquido, percentual sobre salário mínimo). Será calculado considerando os eventos de férias. Se as férias forem rateadas em dois meses, o valor da pensão será rateado também (dividido pelos dias do mês \* dias de férias).

### Exemplo de pensão em valor:

| CÓD   | DESCRIÇÃO DO EVENTO         | VALORES REFERENTES AO MÊS JUL/2019 |             |           | VALORES REFERENTES AO MÊS AGO/2019 |             |           |
|-------|-----------------------------|------------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|
|       |                             | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
| 00121 | FERIAS NORMAIS              | 12/31                              | 1.161,29    |           | 18/31                              | 1.741,94    |           |
| 00122 | INT. H.E. FERIAS            | 12/31                              | 55,28       |           | 18/31                              | 82,92       |           |
| 00128 | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS      | 33,3333%                           | 407,90      |           | 33,3333%                           | 611,86      |           |
| 00139 | INT. A.T.S. FERIAS          | 12/31                              | 7,15        |           | 18/31                              | 10,72       |           |
| 00033 | PENSAO ALIMENTICIA FERIAS   | 300                                |             | 116,13    | 300                                |             | 174,19    |
| 00080 | DESCONTO INSS               | 8,00%                              |             | 130,52    | 9,00%                              |             | 220,26    |
| 00198 | I.R.R.F. FERIAS             | 15,00%                             |             | 117,76    |                                    |             | 0,00      |
| 99107 | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS | 11,00%                             | 179,48      |           | 11,00%                             | 269,22      |           |

### Exemplo de pensão em percentual sobre líquido:

|                    |       |  |
|--------------------|-------|--|
| Folha de Pagamento | 424   | PENSAO ALIMENTICIA   |
| Percentual         | 30,00 | <input checked="" type="checkbox"/> Adiantar pensão nas férias |
| Férias             | 1001  | Pensão alimentícia férias                                      |

| CÓD   | DESCRIÇÃO DO EVENTO         | VALORES REFERENTES AO MÊS JUL/2019 |             |           | VALORES REFERENTES AO MÊS AGO/2019 |             |           |
|-------|-----------------------------|------------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|
|       |                             | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
| 00121 | FERIAS NORMAIS              | 12/31                              | 1.161,29    |           | 18/31                              | 1.741,94    |           |
| 00124 | INT. ADIC. PERIC. FERIAS    | 12/31                              | 348,39      |           | 18/31                              | 522,58      |           |
| 00128 | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS      | 33,3333%                           | 503,72      |           | 33,3333%                           | 755,59      |           |
| 00139 | INT. A.T.S. FERIAS          | 12/31                              | 1,50        |           | 18/31                              | 2,25        |           |
| 00080 | DESCONTO INSS               | 9,00%                              |             | 181,34    | 11,00%                             |             | 332,45    |
| 00198 | I.R.R.F. FERIAS             | 15,00%                             |             | 121,39    |                                    |             | 0,00      |
| 01001 | Pensão alimentícia férias   | 30                                 |             | 523,41    | 30                                 |             | 785,12    |
| 99107 | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS | 11,00%                             | 221,64      |           | 11,00%                             | 332,46      |           |

O cálculo é igual ao efetuado na folha de pagamento e, segue a mesma fórmula explicada acima. Porém, na dedução do INSS, é considerado o valor do evento 99107- Dedução INSS em IRRF férias.

## FOLHA DE PAGAMENTO COM ADIANTAMENTO DE PENSÃO EM FÉRIAS

Como digo anteriormente, nas férias o cálculo da pensão é um adiantamento do que deve ser descontado do funcionário na competência. Desta forma, nas férias será gerado o valor relativo aos dias de férias e depois, na folha de pagamento, será calculada apenas a diferença, se houver dias trabalhados. Este tratamento é para que o desconto já ocorra nas férias, proporcionalmente, e depois, na folha seja descontada somente a diferença, não gerando líquido negativo, caso o desconto seja efetuado somente na folha mensal.

### Exemplo de pensão em valor (férias em dois meses):

|                    |        |  |
|--------------------|--------|--|
| Folha de Pagamento | 32     | PENSAO ALIMENTICIA SALARIO                                     |
| Valor              | 300,00 | <input checked="" type="checkbox"/> Adiantar pensão nas férias |
| Férias             | 33     | PENSAO ALIMENTICIA FERIAS                                      |

Nas férias, calcula o valor da pensão e faz proporcional a cada competência. Na primeira competência, proporcional a 12/31 dias e, na segunda competência, proporcional a 18/31 dias.

| CÓD   | DESCRIÇÃO DO EVENTO         | VALORES REFERENTES AO MÊS JUL/2019 |             |           | VALORES REFERENTES AO MÊS AGO/2019 |             |           |
|-------|-----------------------------|------------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|
|       |                             | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
| 00121 | FERIAS NORMAIS              | 12/31                              | 1.161,29    |           | 18/31                              | 1.741,94    |           |
| 00122 | INT. H.E. FERIAS            | 12/31                              | 55,28       |           | 18/31                              | 82,92       |           |
| 00128 | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS      | 33,3333%                           | 407,90      |           | 33,3333%                           | 611,86      |           |
| 00139 | INT. A.T.S. FERIAS          | 12/31                              | 7,15        |           | 18/31                              | 10,72       |           |
| 00033 | PENSAO ALIMENTICIA FERIAS   | 300                                |             | 116,13    | 300                                |             | 174,19    |
| 00080 | DESCONTO INSS               | 8,00%                              |             | 130,52    | 9,00%                              |             | 220,26    |
| 00198 | I.R.R.F. FERIAS             | 15,00%                             |             | 117,76    |                                    |             | 0,00      |
| 99107 | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS | 11,00%                             | 179,48      |           | 11,00%                             | 269,22      |           |

Na folha da primeira competência tem 19/31 dias trabalhados, assim, calcula a pensão proporcional ( $300,00 / 31 * 19 = 183,87$ ). A soma de férias e folha, fecha nos 300,00 que deveria ser o valor do mês.

| Cód.  | Descrição                   | Referência | Vencimentos | Descontos |
|-------|-----------------------------|------------|-------------|-----------|
| 00001 | SALARIO NORMAL              | 19/31      | 1.838,71    |           |
| 00023 | ARREDONDAMENTO DO MES       |            | 0,29        |           |
| 00074 | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO | 8,00%      | 147,10      |           |
| 00121 | FERIAS NORMAIS              |            | 1.161,29    |           |
| 00122 | INT. H.E. FERIAS            |            | 55,28       |           |
| 00128 | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS      |            | 407,90      |           |
| 00139 | INT. A.T.S. FERIAS          |            | 7,15        |           |
| 99107 | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS |            | 179,48      |           |
| 00024 | ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR |            |             | 0,84      |
| 00032 | PENSAO ALIMENTICIA SALARIO  |            |             | 183,87    |
| 00033 | PENSAO ALIMENTICIA FERIAS   |            |             | 116,13    |
| 00080 | DESCONTO INSS               | 11,00%     |             | 397,91    |
| 00129 | LIQUIDO FERIAS NORMAIS      |            |             | 1.267,21  |
| 00198 | I.R.R.F. FERIAS             |            |             | 117,76    |
| 00201 | ASSISTÊNCIA MÉDICA          |            |             | 89,00     |

Na folha da segunda competência tem 13/31 dias trabalhados, assim, calcula a pensão proporcional ( $300,00 / 31 * 13 = 125,81$ ). A soma de férias e folha, fecha nos 300,00 que deveria ser o valor do mês.

| Cód.  | Descrição                   | Referência | Vencimentos | Descontos |
|-------|-----------------------------|------------|-------------|-----------|
| 00001 | SALARIO NORMAL              | 13/31      | 1.258,06    |           |
| 00023 | ARREDONDAMENTO DO MES       |            | 0,80        |           |
| 00074 | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO | 8,00%      | 100,65      |           |
| 00121 | FERIAS NORMAIS              |            | 1.741,94    |           |
| 00122 | INT. H.E. FERIAS            |            | 82,92       |           |
| 00128 | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS      |            | 611,86      |           |
| 00139 | INT. A.T.S. FERIAS          |            | 10,72       |           |
| 99107 | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS |            | 269,22      |           |
| 00024 | ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR |            |             | 0,29      |
| 00032 | PENSAO ALIMENTICIA SALARIO  |            |             | 125,81    |
| 00033 | PENSAO ALIMENTICIA FERIAS   |            |             | 174,19    |
| 00080 | DESCONTO INSS               | 11,00%     |             | 418,67    |
| 00129 | LIQUIDO FERIAS NORMAIS      |            |             | 2.052,99  |
| 00201 | ASSISTÊNCIA MÉDICA          |            |             | 89,00     |

Exemplo de pensão em percentual sobre líquido (férias em dois meses):

|                    |       |  |
|--------------------|-------|--|
| Folha de Pagamento | 424   | PENSAO ALIMENTICIA   |
| Percentual         | 30,00 | <input checked="" type="checkbox"/> Adiantar pensão nas férias |
| Férias             | 1001  | Pensão alimentícia férias                                      |

Nas férias, calcula o valor da pensão e faz proporcional a cada competência. Calcula sobre o líquido das férias, utilizando a fórmula específica (conforme já demonstrado).

| CÓD   | DESCRIÇÃO DO EVENTO         | VALORES REFERENTES AO MÊS JUL/2019 |             |           | VALORES REFERENTES AO MÊS AGO/2019 |             |           |
|-------|-----------------------------|------------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------|-------------|-----------|
|       |                             | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS | REFERÊNCIA                         | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
| 00121 | FERIAS NORMAIS              | 12/31                              | 1.161,29    |           | 18/31                              | 1.741,94    |           |
| 00124 | INT. ADIC. PERIC. FERIAS    | 12/31                              | 348,39      |           | 18/31                              | 522,58      |           |
| 00128 | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS      | 33,3333%                           | 503,72      |           | 33,3333%                           | 755,59      |           |
| 00139 | INT. A.T.S. FERIAS          | 12/31                              | 1,50        |           | 18/31                              | 2,25        |           |
| 00080 | DESCONTO INSS               | 9,00%                              |             | 181,34    | 11,00%                             |             | 332,45    |
| 00198 | I.R.R.F. FERIAS             | 15,00%                             |             | 121,39    |                                    |             | 0,00      |
| 01001 | Pensão alimentícia férias   | 30                                 |             | 523,41    | 30                                 |             | 785,12    |
| 99107 | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS | 11,00%                             | 221,64      |           | 11,00%                             | 332,46      |           |

Na folha da primeira competência tem 19/31 dias trabalhados, assim, calcula a pensão considerando o líquido da folha, sem considerar os eventos de férias. Neste cálculo do líquido, considera somente a parcela da folha, inclusive na dedução do INSS (evento 80 – evento 99107).

| Código | Nome do Funcionário           | CBO                  | Emp.        | Local     | Depto.         | Setor | Seção | Fl. |
|--------|-------------------------------|----------------------|-------------|-----------|----------------|-------|-------|-----|
| 00004  | GRACILIANO RAMOS<br>MOTORISTA | 225105               | 001         |           | 001            | 000   | 000   |     |
|        |                               | Admissão: 01/08/2011 |             |           | ADMINISTRATIVO |       |       |     |
| Cód.   | Descrição                     | Referência           | Vencimentos | Descontos |                |       |       |     |
| 00001  | SALARIO NORMAL                | 19/31                | 1.838,71    |           |                |       |       |     |
| 00006  | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | 30,00%               | 551,61      |           |                |       |       |     |
| 00023  | ARREDONDAMENTO DO MES         |                      | 0,66        |           |                |       |       |     |
| 00074  | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO   | 7,00%                | 128,71      |           |                |       |       |     |
| 00121  | FERIAS NORMAIS                |                      | 1.161,29    |           |                |       |       |     |
| 00124  | INT. ADIC. PERIC. FERIAS      |                      | 348,39      |           |                |       |       |     |
| 00128  | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS        |                      | 503,72      |           |                |       |       |     |
| 00139  | INT. A.T.S. FERIAS            |                      | 1,50        |           |                |       |       |     |
| 99107  | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS   |                      | 221,64      |           |                |       |       |     |
| 00024  | ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR   |                      |             | 0,72      |                |       |       |     |
| 00080  | DESCONTO INSS                 | 11,00%               |             | 498,73    |                |       |       |     |
| 00129  | LIQUIDO FERIAS NORMAIS        |                      |             | 1.188,76  |                |       |       |     |
| 00198  | I.R.R.F. FERIAS               |                      |             | 121,39    |                |       |       |     |
| 00201  | ASSISTÊNCIA MÉDICA            |                      |             | 150,00    |                |       |       |     |
| 00424  | PENSÃO ALIMENTÍCIA            | 30,00%               |             | 672,58    |                |       |       |     |
| 01001  | Pensão alimentícia férias     | 30,00%               |             | 523,41    |                |       |       |     |

Na folha da segunda competência tem 13/31 dias trabalhados, assim, também calcula a pensão considerando o líquido da folha, sem considerar os eventos de férias.

| Código | Nome do Funcionário           | CBO                  | Emp.        | Local     | Depto.         | Setor | Seção | Fl. |
|--------|-------------------------------|----------------------|-------------|-----------|----------------|-------|-------|-----|
| 00004  | GRACILIANO RAMOS<br>MOTORISTA | 225105               | 001         |           | 001            | 000   | 000   |     |
|        |                               | Admissão: 01/08/2011 |             |           | ADMINISTRATIVO |       |       |     |
| Cód.   | Descrição                     | Referência           | Vencimentos | Descontos |                |       |       |     |
| 00001  | SALARIO NORMAL                | 13/31                | 1.258,06    |           |                |       |       |     |
| 00006  | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE   | 30,00%               | 377,41      |           |                |       |       |     |
| 00023  | ARREDONDAMENTO DO MES         |                      | 0,90        |           |                |       |       |     |
| 00074  | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO   | 7,00%                | 88,06       |           |                |       |       |     |
| 00121  | FERIAS NORMAIS                |                      | 1.741,94    |           |                |       |       |     |
| 00124  | INT. ADIC. PERIC. FERIAS      |                      | 522,58      |           |                |       |       |     |
| 00128  | ADICIONAL 1/3 S/FERIAS        |                      | 755,59      |           |                |       |       |     |
| 00139  | INT. A.T.S. FERIAS            |                      | 2,25        |           |                |       |       |     |
| 99107  | DEDUCAO INSS EM IRRF FERIAS   |                      | 332,46      |           |                |       |       |     |
| 00024  | ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR   |                      |             | 0,66      |                |       |       |     |
| 00080  | DESCONTO INSS                 | 11,00%               |             | 522,04    |                |       |       |     |
| 00129  | LIQUIDO FERIAS NORMAIS        |                      |             | 1.904,79  |                |       |       |     |
| 00201  | ASSISTÊNCIA MÉDICA            |                      |             | 150,00    |                |       |       |     |
| 00424  | PENSÃO ALIMENTÍCIA            | 30,00%               |             | 460,18    |                |       |       |     |
| 01001  | Pensão alimentícia férias     | 30,00%               |             | 785,12    |                |       |       |     |

## 13º SALÁRIO

Para gerar o evento de pensão de 13º Salário, irá buscar do cadastro dos dependentes pensionistas, evento e referência do grupo 13º Salário.

**Pensão Alimentícia**

Funcionário: 1 MONTEIRO LOBATO

Dependente: 1 Filho do Monteiro Lobato

Mês/Ano Inicial: 06/2019      Mês/Ano Final:

Percentual de Rateio: 100,00       Refere-se a Enteado (parentesco na DIRF)

Eventos de Pensão por Processamento

|                           |        |  |
|---------------------------|--------|--|
| <b>Folha de Pagamento</b> | 32     | PENSAO ALIMENTICIA SALARIO                                     |
| <b>Valor</b>              | 300,00 | <input checked="" type="checkbox"/> Adiantar pensão nas férias |
| <b>Férias</b>             | 33     | PENSAO ALIMENTICIA FERIAS                                      |
| <b>13º Salário</b>        | 99119  | PENSAO ALIMENTICIA 13 SALARIO                                  |
| <b>VALOR</b>              | 300,00 | <input type="checkbox"/> Não desconta                          |
| <b>PLR</b>                | 99120  | PENSAO ALIMENTICIA PLR   |
| <b>VALOR</b>              | 300,00 | <input type="checkbox"/> Não desconta                          |

Caso exista mais de um dependente do mesmo funcionário, com o mesmo evento de pensão configurado para o 13º salário, mas com referências diferentes, será considerada a referência de maior valor.

O cálculo será efetuado na segunda parcela do 13º, processamento 4.

Não será mais utilizada a configuração de pensão em valor, em Módulos\ 13º Salário\ Informação de Valores Extras.

O cálculo será, a exemplo da folha de pagamento, conforme o grupo do evento (valor fixo, percentual sobre rendimento líquido, percentual sobre salário mínimo). Será calculado considerando os eventos de 13º salário.

### Exemplo de pensão em valor:

|              |        |                                       |
|--------------|--------|---------------------------------------|
| 13º Salário  | 99119  | PENSAO ALIMENTICIA 13 SALARIO         |
| <b>VALOR</b> | 300,00 | <input type="checkbox"/> Não desconta |

| Código | Nome do Funcionário                        | CBO                  | Emp.        | Local | Depto.         | Sector | Seção | Fl. |
|--------|--|----------------------|-------------|-------|----------------|--------|-------|-----|
| 00001  | MONTEIRO LOBATO<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 225148               | 001         |       | 001            | 000    | 000   |     |
|        |  | Admissão: 13/01/2011 |             |       | ADMINISTRATIVO |        |       |     |
| Cód.   | Descrição                                  | Referência           | Vencimentos |       | Descontos      |        |       |     |
| 00107  | INT. A.T.S. 13 SALARIO                     | 12/12                | 100,65      |       |                |        |       |     |
| 00112  | 13 SALARIO                                 | 12/12                | 3.000,00    |       |                |        |       |     |
| 00110  | DESCONTO ADTO 13 SALARIO                   |                      |             |       | 1.500,00       |        |       |     |
| 00111  | DESCONTO ADTO 13 SALARIO VAR.              |                      |             |       | 50,33          |        |       |     |
| 00197  | DESCONTO INSS S/13o.SALARIO                | 11,00%               |             |       | 341,07         |        |       |     |
| 00199  | I.R.R.F. 13 SALARIO                        | 7,50%                |             |       | 27,44          |        |       |     |
| 99119  | PENSAO ALIMENTICIA 13 SALARIO              |                      |             |       | 300,00         |        |       |     |

Exemplo de pensão em percentual sobre líquido:

13º Salário  Pensão alimentícia 13º   Não desconta

| Código | Nome do Funcionário           | CBO                  | Emp.        | Local | Depto.         | Sector | Seção | Fl. |
|--------|-------------------------------|----------------------|-------------|-------|----------------|--------|-------|-----|
| 00004  | GRACILIANO RAMOS<br>MOTORISTA | 225105               | 001         |       | 001            | 000    | 000   |     |
|        |                               | Admissão: 01/08/2011 |             |       | ADMINISTRATIVO |        |       |     |
| Cód.   | Descrição                     | Referência           | Vencimentos |       | Descontos      |        |       |     |
| 00107  | INT. A.T.S. 13 SALARIO        | 12/12                | 88,06       |       |                |        |       |     |
| 00112  | 13 SALARIO                    | 12/12                | 3.000,00    |       |                |        |       |     |
| 00115  | INT. ADIC. PERIC. 13 SAL.     | 12/12                | 900,00      |       |                |        |       |     |
| 00110  | DESCONTO ADTO 13 SALARIO      |                      |             |       | 1.500,00       |        |       |     |
| 00111  | DESCONTO ADTO 13 SALARIO VAR. |                      |             |       | 494,03         |        |       |     |
| 00197  | DESCONTO INSS S/13o.SALARIO   | 11,00%               |             |       | 438,68         |        |       |     |
| 00199  | I.R.R.F. 13 SALARIO           | 15,00%               |             |       | 44,54          |        |       |     |
| 01002  | Pensão alimentícia 13º        | 30,00%               |             |       | 1.051,44       |        |       |     |

**PLR**

Para gerar o evento de pensão no PLR, irá buscar do cadastro dos dependentes pensionistas, evento e referência do grupo PLR.

**Pensão Alimentícia**

Funcionário 1 MONTEIRO LOBATO

Dependente 1 Filho do Monteiro Lobato

Mês/Ano Inicial 06/2019 Mês/Ano Final

Percentual de Rateio 100,00  Refere-se a Enteado (parentesco na DIRF)

Eventos de Pensão por Processamento

Folha de Pagamento 32 PENSÃO ALIMENTICIA SALARIO

Valor 300,00  Adiantar pensão nas férias

Férias 33 PENSÃO ALIMENTICIA FERIAS

13º Salário 99119 PENSÃO ALIMENTICIA 13 SALARIO

VALOR 300,00  Não desconta

PLR 99120 PENSÃO ALIMENTICIA PLR

VALOR 300,00  Não desconta

Caso exista mais de um dependente do mesmo funcionário, com o mesmo evento de pensão configurado para o PLR, mas com referências diferentes, será considerada a referência de maior valor.

O cálculo será efetuado na folha de pagamento que tenha eventos de PLR (eventos do grupo 56) e tenha o período configurado em Cadastros\ Ano Calendário - PLR.

O PLR tem um cálculo diferente dos demais processamentos, porque pode ser pago em uma ou em 2 parcelas e seu valor é lançado manualmente em cada parcela. Como é possível parametrizar o evento de pensão como um valor fixo, um percentual sobre salário mínimo, sobre o líquido ou ainda um evento calculado com base em fórmula específica, o sistema não tem como saber se a pensão foi configurada para descontar só em uma ou nas duas parcelas do PLR. Por isso, é importante que já se configure o valor ou percentual do evento de pensão sobre PLR considerando o número de parcelas e o grupo do evento de PLR. Assim, se for em valor, deverá lançar na configuração o valor que deseja que seja descontado em cada parcela. O mesmo vale para grupos de pensão sobre valores predefinidos, como salário mínimo, de referência, etc. Por exemplo, se for para descontar 30% do salário mínimo a título de pensão no PLR, se for pago em 2 parcelas, deverá informar 15% na configuração, totalizando 30% ao somar as duas parcelas do PLR. Essa regra também vale para pensão em valor, substituindo o percentual pelo valor em si. Já se for um percentual sobre o valor líquido ou sobre o valor bruto do próprio PLR (cálculo com base em fórmula), deve ser informado o percentual integral, 30%. Isso porque, nesse caso, o desconto é 30% sobre o PLR integral, então 30% sobre cada parcela representará também 30% sobre o total.

O cálculo será, a exemplo da folha de pagamento, conforme o grupo do evento (valor fixo, percentual sobre rendimento líquido, percentual sobre salário mínimo). Será calculado considerando os eventos de PLR .

Exemplo de pensão em valor:

PLR 99120 PENSÃO ALIMENTICIA PLR

VALOR 300,00  Não desconta



| Código | Nome do Funcionário                        | CBO                  | Emp.        | Local | Depto.         | Setor | Seção | Fl. |
|--------|--|----------------------|-------------|-------|----------------|-------|-------|-----|
| 00001  | MONTEIRO LOBATO<br>AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 225148               | 001         |       | 001            | 000   | 000   |     |
|        |  | Admissão: 13/01/2011 |             |       | ADMINISTRATIVO |       |       |     |
| Cód.   | Descrição                                  | Referência           | Vencimentos |       | Descontos      |       |       |     |
| 00001  | SALARIO NORMAL                             | 30/30                | 3.000,00    |       |                |       |       |     |
| 00023  | ARREDONDAMENTO DO MES                      |                      | 0,94        |       |                |       |       |     |
| 00074  | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO                | 8,00%                | 240,00      |       |                |       |       |     |
| 00203  | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS                     |                      | 15.000,00   |       |                |       |       |     |
| 00024  | ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR                |                      |             |       | 0,80           |       |       |     |
| 00032  | PENSAO ALIMENTICIA SALARIO                 |                      |             |       | 300,00         |       |       |     |
| 00049  | DESC. IRRF S/ DISTR. DE LUCROS             | 22,50%               |             |       | 1.074,99       |       |       |     |
| 00080  | DESCONTO INSS                              | 11,00%               |             |       | 356,40         |       |       |     |
| 00081  | DESCONTO I.R.R.F.                          | 7,50%                |             |       | 36,75          |       |       |     |
| 00201  | ASSISTÊNCIA MÉDICA                         |                      |             |       | 89,00          |       |       |     |
| 99120  | PENSAO ALIMENTICIA PLR                     |                      |             |       | 300,00         |       |       |     |

Exemplo de pensão em percentual sobre líquido:

|            |       |                                       |
|------------|-------|---------------------------------------|
| PLR        | 1003  | Pensão alimentícia PLR                |
| Percentual | 30,00 | <input type="checkbox"/> Não desconta |

| Código | Nome do Funcionário            | CBO                  | Emp.        | Local | Depto.         | Setor | Seção | Fl. |
|--------|--------------------------------|----------------------|-------------|-------|----------------|-------|-------|-----|
| 00004  | GRACILIANO RAMOS<br>MOTORISTA  | 225105               | 001         |       | 001            | 000   | 000   |     |
|        |                                | Admissão: 01/08/2011 |             |       | ADMINISTRATIVO |       |       |     |
| Cód.   | Descrição                      | Referência           | Vencimentos |       | Descontos      |       |       |     |
| 00001  | SALARIO NORMAL                 | 30/30                | 3.000,00    |       |                |       |       |     |
| 00006  | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE    | 30,00%               | 900,00      |       |                |       |       |     |
| 00023  | ARREDONDAMENTO DO MES          |                      | 0,18        |       |                |       |       |     |
| 00074  | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO    | 7,00%                | 210,00      |       |                |       |       |     |
| 00203  | DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS         |                      | 15.000,00   |       |                |       |       |     |
| 00024  | ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR    |                      |             |       | 0,90           |       |       |     |
| 00049  | DESC. IRRF S/ DISTR. DE LUCROS | 15,00%               |             |       | 345,56         |       |       |     |
| 00080  | DESCONTO INSS                  | 11,00%               |             |       | 452,10         |       |       |     |
| 00081  | DESCONTO I.R.R.F.              | 7,50%                |             |       | 50,37          |       |       |     |
| 00201  | ASSISTÊNCIA MÉDICA             |                      |             |       | 150,00         |       |       |     |
| 00424  | PENSÃO ALIMENTÍCIA             | 30,00%               |             |       | 1.082,25       |       |       |     |
| 01003  | Pensão alimentícia PLR         | 30,00%               |             |       | 4.396,33       |       |       |     |

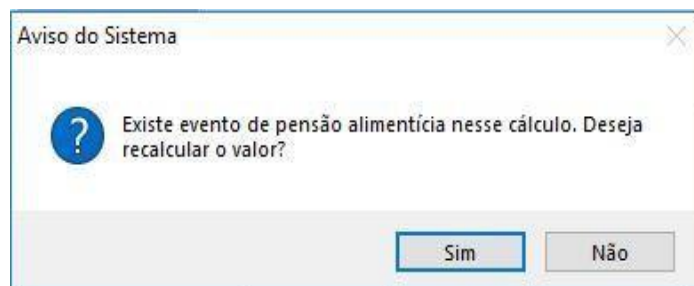
## RESCISÃO DE CONTRATO

No cálculo da rescisão de contrato, será efetuado automaticamente o cálculo sobre eventos remuneratórios, ou seja, salário e PLR. Não será calculado automaticamente sobre férias e 13º salário, que são eventos indenizatórios.

Serão consideradas as mesmas configurações de pensão do cálculo de folha de pagamento e de PLR, com as mesmas regras de cálculo.

## ALTERAÇÃO DE PROCESSAMENTOS

Em Utilitários\ Alteração de Processamentos, ao recalculer impostos, e tenha evento de pensão será emitido um “Aviso do Sistema”:



Se clicar em “Sim” o sistema considerara as mesmas regras de cálculo da pensão, conforme suas respectivas configurações.

Se clicar em “Não” o sistema não irá recalculer o valor do evento de pensão.

O mesmo é válido para recálculo de impostos na manutenção de férias e no caso de rescisão, na rotina de Alteração de Rescisão.

## GERAÇÃO DE eSOCIAL

Para geração do eSocial, referente aos dados da pensão alimentícia, gerada nos arquivos periódicos (S-1200 e S1210), foi mantido o tratamento necessário. Porém, apenas a forma de buscar os dados do pensionista mudou, conforme a nova tela de cadastro do pensionista.

Para eSocial, se houver evento de pensão no mês, é obrigatória a configuração do pensionista, com seus dados cadastrais, bem como, a correta configuração do percentual de rateio, caso tenha mais de um dependente com o mesmo evento de desconto.

## GERAÇÃO DE DIRF E INFORME DE RENDIMENTOS

Para geração da DIRF e emissão do Informe de Rendimentos, referente aos dados da pensão alimentícia, foi mantido o tratamento necessário. Porém, apenas a forma de buscar os dados do pensionista mudou, conforme a nova tela de cadastro do pensionista.

Para DIRF e Informe, se houver evento de pensão no mês, é obrigatória a configuração do pensionista, com seus dados cadastrais, bem como, a correta configuração do percentual de rateio, caso tenha mais de um dependente com o mesmo evento de desconto.

## RELATÓRIO DE CONTAS PARA DEPÓSITO DE PENSIONISTAS

Em Relatórios\ Mensais, criado um novo relatório, denominado “Relação para Depósitos a Pensionistas”. Nesta rotina é possível emitir um relatório com os valores de pensão descontado em determinado mês, com os dados de conta para pagamento (conforme novos campos criados no cadastro do dependente pensionista).

Mês/Ano: 09/2019

| Nome do Destinatário   | CPF            | Banco  | Agência | Conta    | Valor    | Modalidade     |
|--|----------------|--|---------|----------|----------|----------------|
| <b>Funcionário: 00001 - MONTEIRO LOBATO</b><br>Mae do Dependente Pensionista | 248.430.150-24 | <b>Valor Pensao: 600,00</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 123-1   | 123456-7 | 600,00   | Conta Corrente |
| <b>Funcionário: 00004 - GRACILIANO RAMOS</b><br>Mae do Pensionista Dois      | 478.977.170-97 | <b>Valor Pensao: 5.478,58</b><br>399 - BRADESCO              | 235-1   | 54898-1  | 5.478,58 | Conta Corrente |

Não será gerado arquivo de crédito em conta. Apenas a emissão do relatório, para facilitar este repasse dos valores descontados em folha.

## OBSERVAÇÃO

Nos eventos de pensão, tem ainda opção de cadastrar evento com cálculo de percentual sobre o salário mínimo e fórmula específica.

No cálculo sobre salário mínimo, irá calcular em todos os processamentos, conforme exemplos citados acima e, o resultado final é semelhante ao desconto de pensão em valor, pois, é um percentual sobre o salário mínimo, que se torna um valor fixo que irá variar conforme a variação do salário mínimo.

No cálculo utilizando fórmula específica, vai depender da fórmula utilizada. Em cada processamento, será aplicada exatamente a fórmula definida.